

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

EDITAL Nº 01/2016 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Conselho da Magistratura, em 8 de julho de 2016, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 26 de setembro de 2016, e legislação em vigor, **torna público** que estarão abertas, de **1º de fevereiro a 3 de março de 2017**, as inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, que deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz.

1 DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 1.1 A Comissão do Concurso, designada pela Resolução nº 163, de 19 de setembro de 2016, alterada pela Resolução nº 171, de 28 de novembro de 2016 (Anexo I), é composta pelos seguintes membros: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos (Presidente), Desembargador José Carlos Dalacqua, Desembargadora Ângela Khury Munhoz da Rocha, Desembargador Espedito Reis do Amaral, Doutor Irajá Pigatto Ribeiro, Doutor Alexandre Gomes Gonçalves, Doutor Jefferson Alberto Johnsson e, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, Doutor Alexandre Hellender de Quadros (titular) e Doutora Estefania Maria de Queiroz Barboza (suplente).
- 1.1.1 A Comissão do Concurso contará com o apoio técnico especializado do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) para elaboração e correção da prova objetiva seletiva, para organização e logística (primeira e segunda etapas) e acompanhamento do certame até fase final.
- 1.2 O Presidente do Tribunal de Justiça poderá editar ato normativo, *ad referendum* do Órgão Especial, para a substituição de membro da Comissão do Concurso, nos casos de afastamento, inclusive nos de impedimento ou suspeição.
- 1.3 O Presidente da Comissão do Concurso poderá designar Comissões Examinadoras para as provas do concurso.
- 1.4 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de **cinco dias** após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão do Concurso e Comissão Examinadora, mediante petição escrita, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, dirigida ao Presidente da

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

Comissão de Concurso.

2 DO CONCURSO

2.1 O concurso terá as seguintes etapas:

- a) primeira etapa: uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) segunda etapa: duas provas escritas (teórica e prática), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) terceira etapa: inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exame de sanidade física e mental, exame psicotécnico, de caráter eliminatório;
- d) quarta etapa: uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2.2 As provas versarão sobre os conteúdos programáticos (Anexo III) das seguintes disciplinas:

- a) primeira etapa: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Administrativo, Juizados Especiais, Código de Normas e Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná;
- b) segunda e quarta etapas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Administrativo e Formação Humanística: Sociologia do Direito, Psicologia Judiciária, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito e da Política.

2.3 Este edital, o Regulamento do Concurso e o Requerimento de Inscrição Preliminar estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, assim como o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.4 As datas previstas para as etapas do Concurso estão disponibilizadas no Anexo IV deste edital.

2.4.1 A confirmação das datas das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de edital de convocação, disponibilizado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br> e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 2.5 Será considerado aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.
- 2.6 Será eliminado do certame o candidato que:
- a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 8.14.7 deste edital, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição;
 - b) for contraindicado na terceira etapa;
 - c) não comparecer à realização de quaisquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação;
 - d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso;
 - e) incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos subitens 9.14, 9.16 e 9.19 deste edital.
- 2.7 Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive *palm*s ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória.
- 2.8 As etapas do concurso serão realizadas no município de Curitiba/PR.

3 DAS VAGAS

- 3.1 O concurso destina-se ao preenchimento de **5 (cinco) cargos** de Juiz Substituto do Estado do Paraná, distribuídos da seguinte forma: **3** (três) vagas gerais, **1** (uma) vaga para pessoas com deficiência e **1** (uma) vaga para negros.
- 3.1.1 O concurso tem validade de **2 (dois) anos** e alcançará as vagas que se abrirem nesse período, observando-se os mesmos critérios para as reservas de vagas às pessoas com deficiência e aos negros.
- 3.1.2 Às vagas existentes poderão ser acrescidas outras, que surgirem durante o prazo de validade do concurso.
- 3.2 Das vagas ofertadas no subitem anterior, serão reservadas:
- a) 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419/2015;

b) 20% (vinte por cento) aos negros, nos termos previstos na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

3.2.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas.

4.2 Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.3.1 deste edital.

4.3.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as **18 horas** do dia **3 de março de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “c” do subitem 4.3 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.3.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

- 4.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “c” do subitem 4.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 4.3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.3.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, na data provável de **14 de março de 2017**.
- 4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 4.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 4.4.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz.
- 4.4.2 A inobservância do disposto no subitem 4.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.
- 4.4.3 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.
- 4.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 4.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão.
- 4.7.1 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal de Justiça, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
- 4.7.2 A Comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.
- 4.7.3 A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 4.7.4 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, figurará em lista de classificação geral.
- 4.8 A cada etapa do certame, a Comissão do Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.
- 4.9 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.10 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante será empreendida no estágio probatório a que se submeterá o candidato aprovado no certame.

5 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1 Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas.
- 5.2 Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 5.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.4 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro, no momento da inscrição.
- 5.6 Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.
- 5.7 Para averiguação da condição de negro, poderá o candidato sujeitar-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso.
- 5.8 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Resolução CNJ nº 203, de 2015, será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, na data provável de **14 de março de 2017**.
- 5.9.1 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.1 A inscrição preliminar deverá ser efetuada nos termos do item 6 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, no período entre **10 horas** do dia **1º de fevereiro de 2017** e **18 horas** do dia **3 de março de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), e, sendo deferida, habilitará o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.1.2 O Cebraspe não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 240,00**.

6.1.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio de boleto bancário.

6.1.3.2 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, após efetuado o registro pelo banco.

6.1.3.3 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

6.1.3.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.3.5 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **6 de março de 2017**.

6.1.3.6 As inscrições preliminares somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição preliminar ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

6.2 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará que:

a) conhece, aprova e se sujeita às prescrições deste edital;

b) é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);

c) atenderá, até a data de encerramento da inscrição definitiva, à exigência de ser bacharel em Direito, graduado há pelo menos três anos, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC; e de exercício de atividade jurídica pelo mesmo período, de acordo com o disposto no artigo 93, I, da Constituição Federal, e na Resolução nº 75/2009, do CNJ, e suas alterações;

d) está ciente de que, por ocasião da inscrição definitiva, a não apresentação dos documentos constantes do subitem 11.1.2 deste edital acarretará a exclusão do requerente do concurso;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

e) autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas para verificar se foram preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura.

6.2.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que é pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, e alterações.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuado o pedido de inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou o seu cancelamento.

6.4.2 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe ou o TJPR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das etapas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas** do dia **1º de fevereiro de 2017** e **18 horas** do dia **10 de fevereiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 6.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, no período entre **10 horas** do dia **1º de fevereiro de 2017** e **18 horas** do dia **10 de fevereiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem a data ou sem assinatura, **terá o seu pedido de isenção indeferido**.

6.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **17 de fevereiro de 2017**, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>.

6.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.9.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.8.9.1 deste edital poderá ser enviada por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 6.1.3.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O **candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição preliminar, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.9.2 O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição preliminar; e

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4.9.3 A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição preliminar;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição preliminar, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O **candidato que for amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição preliminar;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela **Lei nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de prova.

6.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição preliminar, no campo "Outros";

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.
- 6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1, 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada (via *upload*) até as **18 horas do dia 3 de março de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
- 6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 6.4.9.1 deste edital.
- 6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos nos dias de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, na data provável de **14 de março de 2017**.
- 6.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para os dias de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.
- 6.4.9.11.2 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.9.11.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

6.4.9.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.13 A partir da terceira etapa, inclusive, será de responsabilidade do candidato que requerer atendimento especial providenciar os equipamentos e os instrumentos imprescindíveis para a realização das provas, declarados na inscrição preliminar, os quais serão previamente autorizados pela Comissão do Concurso.

6.4.9.13.1 Encerrada a primeira etapa, os pedidos de atendimento especial que tenham por origem causas supervenientes à inscrição preliminar deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, observados todos os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

7.1 As inscrições preliminares somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

7.2 A relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição preliminar deferida será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, na data provável de **14 de março de 2017**.

7.2.1 Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

7.3 O comprovante do requerimento de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento do referido requerimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 A inscrição preliminar do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva seletiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data estabelecida no Anexo IV deste edital, no período da **manhã**.

8.2 Na data provável de **22 de março de 2017**, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br> edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva seletiva.

8.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 8.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 8.2.3 O candidato somente poderá realizar a prova objetiva seletiva no local designado pelo Cebraspe.
- 8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.2 deste edital.
- 8.3 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e será composta de **100 questões**.
- 8.4 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) opções e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.
- 8.4.1 As questões da prova objetiva seletiva que permitirem mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas.
- 8.5 Na prova objetiva seletiva, não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.
- 8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.
- 8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 8.11 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 8.12 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 8.13 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 9.14, 9.16 e 9.19 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva seletiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.13.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA
- 8.14.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva seletiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 8.14.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,0 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.
- 8.14.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I, II, III e IV) comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.
- 8.14.4 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.
- 8.14.5 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de **30%** de acertos das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, no mínimo, **60%** de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.
- 8.14.5.1 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva (NFPOS) será feito de acordo a seguinte fórmula: $NFPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3 + NB_4$, em que:
- a) NB_1 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco I;
 - b) NB_2 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco II;
 - c) NB_3 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco III;
 - d) NB_4 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco IV.
- 8.14.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 8.14.5 serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 8.14.7 Serão classificados para a segunda etapa, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.
- 8.14.7.1 Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que alcançarem os patamares estabelecidos no subitem 8.14.7 deste edital serão convocados à segunda etapa tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 8.14.8 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à segunda etapa (provas escritas), mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 8.14.7 deste edital.
- 8.14.8.1 O quantitativo previsto no subitem 8.14.7 deste edital não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que serão convocados para a segunda etapa (provas escritas) do certame em lista específica desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva, sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados nas vagas de ampla concorrência.
- 8.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA
- 8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, na data provável de **3 de abril de 2017**.
- 8.15.2 O candidato disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para efetuar a vista de prova (folha de respostas), a ser disponibilizada conforme subitem 8.15.1 deste edital.
- 8.15.3 O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz.
- 8.15.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.15.5 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.
- 8.15.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

- 8.15.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.15.8 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.15.9 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados, convocando-os para participar das provas escritas.
- 8.15.10 O resultado final na prova objetiva seletiva e a convocação para as provas escritas serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, na data provável de **16 de maio de 2017**.

9 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS DA 1ª e 2ª ETAPAS

- 9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

- 9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 9.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 9.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 9.7 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 9.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 9.8 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 9.9 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.10 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.13 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto nos subitens 10.1.4 e 10.1.5 deste edital.
- 9.14 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

9.14.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 9.14 deste edital.

9.14.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

9.14.2 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 9.14 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

9.14.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

9.14.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.14 no dia de realização das provas.

9.14.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.14.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9.15 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.16 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 9.14 deste edital;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

9.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 9.21 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do concurso na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz, ressalvado o disposto no subitem 9.23 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 9.21.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 9.22 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 9.23 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.11 deste edital.
- 9.23.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 9.24 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo à primeira etapa do concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado, observado o subitem 9.22 deste edital.
- 9.25 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – TJPR 16 Juiz (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 9.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando da primeira etapa do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 9.24 ou 9.25 deste edital, conforme o caso, e perante à Comissão do Concurso do TJPR, a partir da segunda etapa do concurso e após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 9.27 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III (Conteúdo Programático) deste edital.
- 9.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III (Conteúdo Programático) deste edital.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS ESCRITAS

10.1 NORMAS GERAIS.

- 10.1.1 A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, uma teórica e uma prática, as quais serão realizadas em dias distintos, tendo, cada uma delas, a duração de 5 (cinco) horas.
- 10.1.2 Na avaliação das provas, estando correta a resposta, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes ao tema, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.
- 10.1.2.1. No tópico referente à utilização correta do idioma oficial, poderá ser descontado até no máximo 30% (trinta por cento) do valor total da nota. Neste caso, o *quantum* do desconto deverá ser devidamente identificado nas provas.
- 10.1.3 A nota final de cada prova será atribuída entre zero (0) e dez (10).
- 10.1.4 O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 10.1.5 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
- 10.1.6 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- 10.1.7 As questões serão entregues já impressas, não se permitindo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

10.1.8 O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

10.1.9 A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

10.1.10 A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova teórica.

10.2 DA PROVA TEÓRICA

10.2.1 A prova teórica será discursiva e consistirá de temas referentes às disciplinas mencionadas na letra “b” do subitem 2.2 deste edital.

10.2.2 As questões da prova teórica serão pontuadas da seguinte forma: a) valerá um ponto (1,0) cada questão referente às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Empresarial, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal; b) valerá meio ponto (0,5) cada questão referente às disciplinas de Direito da Criança e do Adolescente, Direito Tributário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito Eleitoral e Formação Humanística.

10.2.2.1 Na prova teórica, será aprovado o candidato que alcançar a nota igual ou superior a seis (6).

10.2.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão do Concurso, mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 horas, em edital específico, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>.

10.2.4 Divulgadas as médias através de edital específico, caberá recurso à Comissão do Concurso, nos termos disciplinados no item 14 deste edital.

10.2.5 Julgados os recursos, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgará, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, a relação nominal dos candidatos dos quais a prova prática de sentença será corrigida.

10.3 DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática consistirá na lavratura de 2 (duas) sentenças, uma criminal e outra cível, em dias distintos.

10.3.2 Na prova de sentença, exigir-se-á para aprovação nota mínima de 6 (seis) em

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

cada uma delas.

10.3.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão do Concurso, mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 horas, em edital específico, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>.

10.3.4 Da divulgação das médias obtidas nas provas de sentença, caberá recurso à Comissão do Concurso, nos termos estabelecidos no item 14 deste edital.

10.3.5 Julgados os recursos, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgará, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, a relação nominal dos candidatos aprovados na segunda etapa do concurso e habilitados a requerer a inscrição definitiva.

10.3.5.1 Os candidatos classificados às vagas reservadas e que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral, constarão das duas listagens, se habilitando a fazer a inscrição definitiva tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas gerais, sendo-lhes facultado fazer inscrição para ambas as concorrências.

11 DA TERCEIRA ETAPA –INSCRIÇÃO DEFINITIVA

11.1 FASE DOCUMENTAL

11.1.1 O candidato aprovado na segunda etapa do Concurso apresentará, no prazo de quinze (15) dias úteis, requerimento de inscrição definitiva.

11.1.2 O requerimento de inscrição definitiva será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com os seguintes documentos:

a) fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - g) os títulos definidos no subitem 13.3 deste edital;
 - h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
 - i) formulário fornecido pela Comissão do Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
 - j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a Instituição, inclusive atestando a existência ou não de qualquer punição disciplinar;
 - k) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função.

11.1.3 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos de inscrição definitiva:

- a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1944, artigo 1º) em causas ou questões distintas;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por dezesseis (16) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

11.1.4 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

bacharel em Direito.

11.1.5 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão do Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

11.1.6 Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução n.º 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

11.2 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

11.2.1 No período da inscrição definitiva, o candidato será convocado a prestar exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica. A ausência não justificada a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

11.2.1.1 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

11.2.2 O edital de convocação para a realização da avaliação de sanidade física e mental indicará os exames específicos que deverão ser providenciados pelos candidatos, às suas próprias custas, cujos resultados e laudos serão submetidos à apreciação dos profissionais designados pela Comissão do Concurso, que poderão solicitar exames complementares, caso seja necessário.

11.2.3 A data dos exames deverá ser inferior a, no máximo, 30 (trinta) dias da data designada para a avaliação médica.

11.3 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.3.1 A Secretaria do Concurso encaminhará à Comissão do Concurso os documentos mencionados no subitem 11.1.2 deste Edital, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

11.3.2 O Presidente da Comissão do Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

11.3.3 A Comissão do Concurso poderá também obter informações relativas à

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.

11.3.4 Durante a sindicância, os candidatos poderão ser solicitados a exhibir documentos, justificar situações por escrito, ou ser convocados a prestar esclarecimentos pessoais à Comissão do Concurso.

11.3.5 A recusa do candidato acarretará a sua exclusão.

11.4 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

11.4.1 Não será aceita inscrição sem os documentos mencionados nas alíneas do subitem 11.1.2 deste edital.

11.4.2 As inscrições definitivas somente serão consideradas válidas se realizadas na Secretaria da Comissão do Concurso ou em setor por ela designada.

11.4.3 Não se admitirá inscrição condicional.

11.4.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou via fax.

11.4.5 Apurados todos os exames médicos e a vida pregressa com investigação social dos candidatos, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para a realização do sorteio dos pontos para a prova oral, bem como para a realização das arguições.

11.4.6 Do indeferimento das inscrições definitivas caberá recurso nos termos disciplinados no item 14 deste edital.

12 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

12.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, de forma individual para cada candidato.

12.2 Haverá registro em gravação de áudio que possibilite a sua posterior reprodução.

12.3 Os temas e disciplinas objeto da prova oral estão previstos na letra “b” do subitem 2.2 deste edital, cabendo à Comissão Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

12.4 O programa específico será divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br> até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

12.5 Far-se-á sorteio público de ponto em cada disciplina para cada candidato com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

a antecedência de vinte e quatro (24) horas.

- 12.6 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 12.7 A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da prova oral.
- 12.8 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Comissão do Concurso.
- 12.9 As notas serão recolhidas em envelope que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.
- 12.10 A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis (6).
- 12.11 Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo Presidente da Comissão do Concurso em edital específico.

13 DA QUINTA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 Concluída a quarta fase do Concurso (prova oral), a Comissão do Concurso avaliará os títulos apresentados pelos candidatos.
- 13.2 A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.
- 13.3 Constituem títulos:
 - I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de um (1) ano:
 - a) Judicatura (Juiz): até três (3) anos – 2,0; acima de três (3) anos – 2,5;
 - b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

II – exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de cinco (5) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5.

III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de um (1) ano:

a) mediante admissão por concurso: até três (3) anos – 0,5; acima de três (3) anos – 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até três (3) anos – 0,25; acima de três (3) anos – 0,5.

IV – exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5;

V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do item acima: 0,25.

VI – diplomas em curso de Pós-Graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0;

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5.

VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público. Com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) - 0,25;

IX – publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico – 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico – 0,25.

X – láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI – participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos Juizados Especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5.

13.3.1 Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva, numerados, agrupados e separados por espécie e, ainda, com a indicação do valor que entenda o candidato deva ser a ele atribuído, da seguinte forma:

a) os do item I, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função;

b) os do item II, mediante certidão circunstanciada com a especificação do cargo que exerce ou exerceu, a matéria lecionada e o respectivo período da efetiva atividade;

c) os do item III, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função, privativos de bacharel em Direito;

d) o do item IV, mediante certidão ou ata de audiência expedida pela Secretaria ou Cartório do juízo, especificando a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei 8.906, de 04/07/1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas, devidamente indicadas;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- e) os do item V, mediante certidão que mencione a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação ou cópia do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou classificação, com identificação clara do candidato;
 - f) os do item VI, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento, cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso e, quando for o caso, exemplar impresso de dissertação ou tese com a aprovação;
 - g) o do item VII e VIII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso, bem como cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso;
 - h) os do item IX, em exemplar impresso de cada obra, comprovada a sua autenticidade;
 - i) o do item X, mediante certidão/declaração de ter recebido a láurea universitária ou o diploma de graduação em Direito que conste essa informação; ou exibição do respectivo título;
 - j) os do item XI, mediante certidão expedida pelo órgão competente, com especificação do ato de designação da autoridade que o expediu, da(s) disciplina(s) examinada(s) pelo candidato e do início e término do concurso;
 - k) o do item XII, mediante certidão ou declaração que mencione a carga horária e o período em que exerceu as atribuições de conciliador ou a assistência jurídica voluntária.

13.4 De acordo com o gabarito previsto para cada título, serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

13.5 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalho cuja autoria não seja exclusiva nem comprovada;
- c) atestado de capacidade técnico jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).

13.6 O resultado da avaliação dos títulos será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, do qual poderá o candidato requerer vista e apresentar recurso nos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

termos estabelecidos no item 14 deste edital.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
- 14.2 Os questionamentos relativos ao preenchimento da folha de respostas não serão apreciados.
- 14.3 Não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 14.4 O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.5 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 14.6 Não se admitirá recurso interposto por via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 14.7 Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
- 14.8 Dos gabaritos oficiais definitivos publicados, não caberão nenhum tipo de revisão ou recurso, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 14.9 Os recursos às provas escritas deverão ser fundamentados e devidamente instruídos com cópia da prova, sob pena de não conhecimento.
- 14.10 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.
- 14.11 Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, exceto o Presidente, observada a prevenção por questão.
 - 14.11.1 Os recursos interpostos serão numerados e distribuídos à Comissão respectiva, devidamente desidentificados.
- 14.12 A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida; em caso de empate na votação, o Presidente terá voto de qualidade.
- 14.13 Das decisões proferidas pela Comissão do Concurso não caberá recurso ao Conselho da Magistratura.
- 14.14 Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora não caberá recurso à

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

Comissão do Concurso.

- 14.15 A relação dos candidatos aprovados após a sessão de julgamento será divulgada por edital, no qual ficará consignado o modo pelo qual as decisões serão disponibilizadas.

15 DA CLASSIFICAÇÃO E MÉDIA FINAL

- 15.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

- a) da prova objetiva seletiva: peso 1;
- b) da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;
- c) da prova oral: peso 2;
- d) da prova de títulos: peso 1.

- 15.1.1 O cálculo da nota final no concurso será feito de acordo com a seguinte fórmula: $[(\text{nota da prova objetiva seletiva} \times 1) + (\text{nota da prova escrita discursiva} \times 3) + (\text{nota da prova escrita prática de sentença} \times 3) + (\text{nota da prova oral} \times 2) + (\text{pontuação da avaliação de títulos} \times 1)] / 10$.

- 15.2 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

- 15.3 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

- 15.4 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem:

- a) a idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a nota das duas provas escritas somadas;
- c) a nota da prova oral;
- d) a nota da prova objetiva seletiva;
- e) a nota da avaliação de títulos.
- f) a maior idade;
- g) o exercício da função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

- 15.4.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 15.4 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

15.4.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

15.5 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, em três listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência e negros; a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, com a pontuação dos candidatos negros, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

15.5.1 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação no concurso.

16 DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL

16.1 Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar os resultados do Concurso, mediante relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.

16.2 A não homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto da maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.

16.3 Serão excluídos, por decisão do Órgão Especial, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.

16.4 Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão à ordem de classificação.

17 DAS NORMAS COMPLEMENTARES

17.1 As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão em locais a serem designados nos editais específicos.

17.2 É vedado o arredondamento de notas ou médias.

17.3 O Presidente da Comissão do Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, sem prejuízo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

da sua Presidência.

- 17.4 Os candidatos aprovados e empossados, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, diante da conveniência e oportunidade, poderão ser submetidos a um curso de formação e aperfeiçoamento, observada a metodologia prevista na Resolução nº 02/2016 da ENFAM, nos termos permitidos pelo art. 5º, § 2º, da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.
- 17.5 O provimento dos cargos ficará a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, procedendo-se às nomeações em atendimento ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
- 17.6 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da classificação final, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.
- 17.7 Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça Eletrônico, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes, bem como os demais materiais pertinentes ao certame ficarão sob a guarda da Secretaria da Comissão do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis serão destruídos.
- 17.8 A Comissão do Concurso poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Concurso, as quais serão divulgadas nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>.
- 17.9 Será, automaticamente, eliminado do Concurso, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
- 17.10 Se o candidato necessitar de declaração de participação no concurso público na 1ª etapa, deverá, no dia do Concurso, dirigir-se à Coordenação do seu local de realização da prova.
- 17.11 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário da Justiça Eletrônico e(ou) divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pr_16_juiz e <http://www.tjpr.jus.br>, ao longo do período em que se realiza este concurso público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- 17.12 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 17.13 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 17.14 Os casos omissos, bem como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão do Concurso, observando os termos estabelecidos na Resolução nº 75, 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Desembargador PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Presidente da Comissão do Concurso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 163, de 19 de setembro de 2016.

Constitui a Comissão do Concurso para provimento de Cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, autorizado pelo Decreto Judiciário nº 058-D.M., de 23 de maio de 2016. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo digital sob nº 28452-85.2016,

R E S O L V E

A Comissão de Concurso para provimento de Cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, autorizado pelo Decreto Judiciário nº 058-D.M., de 23 de maio de 2016, fica composta, sob esta Presidência, pelos seguintes membros: Desembargador José Carlos Dalacqua, Desembargadora Ângela Khury Munhoz da Rocha e, Desembargador Espedito Reis do Amaral; pelos Juízes Auxiliares da Presidência, Doutor Irajá Pigatto Ribeiro, e, Doutor Alexandre Gomes Gonçalves; pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Doutor Jefferson Alberto Johnsson, bem como, pelos representantes indicados pela OAB-PR, Doutor Alexandre Hellender de Quadros, como titular e Doutor Eroulths Cortiano Junior, como suplente.

Curitiba, 19 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimo Senhor Desembargadores **Paulo Roberto Vasconcelos**, **Regina Afonso Portes**, **Clayton Coutinho de Camargo**, **Ruy Cunha Sobrinho**, **Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar**, **Robson Marques Cury**, **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira**, **Jorge Wagih Massad**, **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Renato Braga Bettega**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Guilherme Freire de Barros Teixeira**, **Antônio Loyola Vieira** (vaga Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes), **Wellington Emanuel Coimbra de Moura** (vaga Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira), **Carlos Mansur Arida** (vaga do Des. Cláudio de Andrade), **D'Artagnan Serpa Sá** (vaga Des. D'Artagnan Serpa Sá), **Hamilton Mussi Correa** (vaga Des. Luís Carlos Xavier), **Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes** (vaga Des. Luiz Osório Moraes Panza), **José Augusto Gomes Aniceto** (vaga Des. Luís Cesar de Paula Espíndola) e **Jorge de Oliveira Vargas** (vaga Des. Renato Lopes de Paiva).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

RESOLUÇÃO Nº 171, de 28 de novembro de 2016.

Altera a Resolução nº 163, de 19 de setembro de 2016, que constituiu a Comissão do Concurso para provimento de Cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, autorizado pelo Decreto Judiciário nº 058-D.M., de 23 de maio de 2016.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo digital sob nº 0028452-85.2016.8.16.6000;

R E S O L V E

Alterar a redação da Resolução nº 163/2016, para substituição do Dr. Eroulths Cortiano Júnior, pela Drª Estefânia Maria de Queiroz Barboza, como membro suplente indicado pela OAB-PR:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução 163/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Comissão de Concurso para provimento de Cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, autorizado pelo Decreto Judiciário nº 058-D.M., de 23 de maio de 2016, fica composta, sob esta Presidência, pelos seguintes membros: Desembargador José Carlos Dalacqua, Desembargadora Ângela Khury Munhoz da Rocha e, Desembargador Espedito Reis do Amaral; pelos Juízes Auxiliares da Presidência, Doutor Irajá Pigatto Ribeiro, e, Doutor Alexandre Gomes Gonçalves; pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Doutor Jefferson Alberto Johnsson, bem como, pelos representantes indicados pela OAB-PR, Doutor Alexandre Hellender de Quadros, como titular e Doutora Estefania Maria de Queiroz Barboza, como suplente.”

Art. 2º. Esta Resolução entrou em vigor em 19 de outubro de 2016

Curitiba, 28 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimo Senhor Desembargadores Paulo Roberto Vasconcelos, Telmo Cherem, Regina Afonso Portes, Clayton de Coutinho Camargo, Ruy Cunha Sobrinho, Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar, Rogério Coelho, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sonia Regina de Castro, Rogério Kanayama, Renato Braga Bettega, Antônio Loyola Vieira (vaga

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes), Fernando Antonio Prazeres (vaga Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira), Carlos Mansur Arida (vaga do Des. Cláudio de Andrade), Nilson Mizuta (vaga Des. D'Artagnan Serpa Sá), Hamilton Mussi Correa (vaga Des. Luís Carlos Xavier), Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes (vaga Des. Luiz Osório Moraes Panza), José Augusto Gomes Aniceto (vaga Des. Luís Cesar de Paula Espíndola) e Jorge de Oliveira Vargas (vaga Des. Renato Lopes de Paiva), Miguel Kfourí Neto (vaga Des. José Sebastião Fagundes Cunha) e Carvílio da Silveira Filho (vaga Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

ANEXO II

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

BLOCO I

Direito Civil;

Direito Processual Civil;

Direito do Consumidor;

Direito da Criança e do Adolescente.

BLOCO II

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Direito Constitucional;

Direito Eleitoral.

BLOCO III

Direito Empresarial;

Direito Tributário;

Direito Ambiental;

Direito Administrativo.

BLOCO IV

Juizados Especiais;

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS CONSTANTES DO EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO Nº 01/2016

Todas as disposições dos Códigos poderão ser objeto de questionamentos, ainda que não constem explicitamente nesta relação, inclusive eventuais modificações legislativas.

I - DIREITO CIVIL

1. Sistema do Código Civil. Baldrame axiológico: eticidade, socialidade e operabilidade. Princípios gerais do Direito. Unidade sistemática e pluralidade de fontes. Codificação e constitucionalização das relações interprivadas.
2. Normas Gerais do Direito Brasileiro. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade jurídica. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica e situações jurídicas. Situações subjetivas existenciais e situações subjetivas patrimoniais.
3. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica e direitos da personalidade. Liberdade, autonomia e novas tecnologias.
4. Dos negócios jurídicos e da sua validade. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos.
5. Fato jurídico. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas.
6. Prescrição e decadência.
7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. Pós-eficácia contratual.
8. Formação e conclusão dos contratos. O valor jurídico da boa fé. Negociações preliminares e responsabilidade na ruptura. Teoria da Boa-Fé Objetiva. Violação positiva do contrato.
9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico-contratual entre 'civil law' e 'common law'.
10. Espécies de contratos: Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Constituição de renda. Fiança. Transação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

11. Dos contratos de Seguro.
12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal.
13. Compromisso. Lei das Locações (Lei 8.245/1991). Alienação fiduciária.
14. Direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Da mora.
15. Direitos das Coisas. Posse. Propriedade. Função social da propriedade. Aquisição da propriedade imóvel. Aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso e Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Proteção possessória. Usucapião. Espécies e requisitos. Teorias sobre a figura jurídica dos parágrafos 4º e 5º do art. 1.228 do Código Civil Brasileiro.
16. Direito de família. Casamento. Relações de parentesco e poder familiar. Investigação de paternidade. Fundamentos biológicos e bases socioafetivas da filiação e do parentesco.
17. Dissolução judicial e extrajudicial da sociedade conjugal. Divórcio. Lei 11.441/07.
18. Filiação matrimonial. Filiação havida fora do casamento. Posse de estado de filho. Filiação e descendência genética.
19. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos.
20. Bem de família.
21. União estável. União Homoafetiva.
22. Tutela e curatela.
23. Direitos das sucessões: Regras Gerais. Administração da herança. Aceitação e renúncia. Da herança jacente. Da vocação hereditária. Sucessão legítima e testamentária.
24. Dos testamentos: disposições gerais. Legado e Codicilo. Da redução, da revogação e do rompimento do testamento.

II - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade e razoabilidade. Meios alternativos de solução de conflitos. Aplicação das normas processuais.
2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. Cooperação nacional.
3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais.
4. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Sucessão e substituição. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de Terceiros: espécies, características. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Impedimento e suspeição.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Assistência judiciária.

5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes e negócios jurídicos processuais. Atos do juiz. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Nulidades.

6. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo.

7. Processo de conhecimento e cumprimento de Sentença. Procedimento comum e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos de jurisdição voluntária. Formação, suspensão e extinção do Processo. Petição inicial: requisitos, emenda, indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Audiência de conciliação ou de mediação.

8. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo.

9. Provas: conceito e disposições gerais. Produção antecipada. Ônus. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Poderes probatórios do juiz. Prova ilícita. Proporcionalidade. Prova e tutela inibitória. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento.

10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Racionalidade. Duplo discurso. Fundamentação analítica. Efeitos. Congruência. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Remessa obrigatória. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Sentenças autossuficientes e sentenças não autossuficientes. Liquidação de sentença.

11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Defesa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo.

12. Procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitória, restauração de autos. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais. Divórcio e separação consensuais, extinção consensual de união estável e alteração do regime de bens do matrimônio. Testamentos e codicilos. Herança jacente. Bens dos ausentes. Interdição e tutela. Organização e fiscalização das fundações.

13. Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Execução de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

14. Da ordem dos processos nos Tribunais e competência originária: disposições gerais. Incidentes de assunção de competência, de arguição de inconstitucionalidade e de resolução de demandas repetitivas. Conflito de competência. Homologação de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

sentença estrangeira e concessão de exequatur a carta rogatória. Ação rescisória. Reclamação.

15. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Sucedâneos recursais. Ações autônomas de impugnação. Precedentes. Súmulas. Súmulas vinculantes. Papel das Cortes Superiores. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. Técnica de julgamento não unânime.

16. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e suas alterações. Doutrina processual e legislação processual esparsa e suas alterações (independentemente de indicação específica do diploma legal, mas notadamente a respeito do indicado) sobre: bem de família (Lei nº 8.009/90); prescrição das ações contra a Fazenda Pública (Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-lei nº 4.597/1942); assistência judiciária (Lei nº 1.060/50); execução fiscal (Lei nº 6.983/80); divórcio, separação e união estável (Lei nº 6.517/77 e Lei nº 9.278/96); proteção do consumidor (Lei nº 8.078/90); desapropriação (Decreto-lei nº 3.365/41); registros públicos (Lei nº 6.015/73); mandado de segurança (Lei nº 12.016/09); ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85 e Lei nº 8.429/92); habeas data (Lei nº 9.507/97); alimentos (Lei nº 5.478/68 e Lei nº 11.804/08); investigação de paternidade (Lei nº 8.560/92); habeas corpus cível; usucapião; Juizados Especiais Estadual e Federal (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01) e Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/09); informatização do processo judicial (Lei nº 11.419/06); medidas cautelares e tutela antecipada contra o Poder Público/Fazenda Pública e suspensão de liminares (Lei nº 8.437/92 e Lei nº 9.494/97); edição, revisão e cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal (Lei nº 11.417/2006); mediação e autocomposição de conflitos (Lei nº 13.140/15). Reflexos da Lei nº 13.105/2015 na legislação processual esparsa.

III - DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Fundamentos Constitucionais e infraconstitucionais do Direito do Consumidor. Campo de Aplicação do Código de Defesa do Consumidor – CDC.
2. Relação de Consumo. Conceitos de consumidor, fornecedor, produto e serviço. Correntes.
3. Principiologia e Direitos Básicos no CDC. Inversão do ônus da prova.
4. Responsabilidade pelo fato e do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade pelo Vício do produto e do serviço no CDC. Prazos. Garantia Contratual e Legal. Decadência e Prescrição. Desconsideração da Personalidade Jurídica no CDC.
5. Oferta e Publicidade. Práticas Comerciais Abusivas. Cobrança de Dívidas e cadastros de Inadimplentes.
6. Proteção Contratual no CDC. Cláusulas Abusivas. Contratos de Adesão. Financiamentos. Ações de revisão de contrato.
7. Defesa dos Direitos do Consumidor em Juízo. Ações Coletivas para defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de consumo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

IV – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Constituição Federal de 1988 – Infância e Juventude.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90).
3. Lei do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012).
4. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5. Atos Normativos referentes à criança e ao adolescente do Conselho Nacional de Justiça.
6. Normativa Internacional: Declaração Universal dos Direitos da Criança, Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Convenção de Haia sobre Cooperação em Matéria de Adoção, Regras Mínimas sobre Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing).

V - DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, funções e caracteres. Ciências Penais e disciplinas auxiliares;
2. Escolas e tendências penais: escola clássica, escola positiva, escola crítica, escola moderna alemã, escola penal humanista, escola técnico-jurídica, escola correccionalista, movimento de defesa social;
3. Principais fases da evolução epistemológica do Direito Penal: positivismo, neokantismo, finalismo e ontologismo do finalismo de Welzel, pós-finalismo: normativismo funcionalista. Direito Penal do Inimigo;
4. Princípios Fundamentais do Direito Penal. Princípio da legalidade ou reserva legal. Princípio da dignidade da pessoa humana. Princípio da culpabilidade. Princípio da exclusiva proteção de bens jurídicos. Princípio da intervenção mínima e da fragmentariedade. Princípios da pessoalidade e da individualização da pena. Princípio da proporcionalidade. Princípio da humanidade. Princípio da adequação social. Princípio da insignificância;
5. Bem Jurídico-Penal: Conceito e delimitação. Bem jurídico individual e transindividual. Objeto do crime. Bem jurídico e função;
6. Teoria da lei penal. Fontes do Direito Penal: costume, jurisprudência e doutrina. Norma e lei penal: conceito e estrutura lógica da norma jurídico-penal. Lei penal em branco. Interpretação da lei penal. Aplicação da lei penal: argumento analógico, princípios gerais de direito e equidade.
7. Âmbito temporal da lei penal: irretroatividade e retroatividade da lei penal favorável. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime.
8. Âmbito espacial da lei penal. Princípios Fundamentais. Conceito de território nacional. Lugar do delito. Extraterritorialidade: imunidade diplomática e imunidade parlamentar. Extradicação: conceito e espécies. Princípios e condições. Limitações à extradicação. Deportação e expulsão.
9. Delito: conceito formal, material ou analítico. Classificação dos delitos: delito de resultado, delito de mera atividade ou conduta, delito qualificado pelo resultado, delito de lesão, delito de perigo abstrato e concreto, delito comum, especial (próprio e impróprio), delito de mão própria, delito unissubsistente, delito plurissubsistente, delito pluriofensivo, delito instantâneo, permanente e instantâneo de efeitos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

permanentes, delito de dano, delito comissivo, delito omissivo próprio (puro) e omissivo impróprios (ou comissivos por omissão, ou comissivos-omissivos), delitos unissubjetivo, delito plurissubjetivo (coletivo, de concurso necessário), delitos de ação única, delitos de ação múltipla ou de conteúdo variado, delito complexo, delito progressivo ou de passagem, delito habitual;

10. Teorias da ação. Causas que excluem a ação e omissão. Relação de causalidade. Teorias. Superveniência de causa relativamente independente. Causação e imputação do resultado. Teorias. Estrutura do delito omissivo. Delito omissivo próprio. Delito omissivo impróprio;

11. Tipicidade. Conceito de tipo. Tipicidade e ilicitude. Desvalor da ação, desvalor do resultado. Classificação estrutural dos tipos. Tipo de injusto de ação doloso: tipo objetivo e tipo subjetivo. Elemento subjetivo geral: o dolo. Elemento subjetivo do injusto (elemento subjetivo especial do tipo). Tipo de injusto de ação culposo. Conceito e elementos. Modalidades de culpa. Espécies de culpa. Princípio da confiança. Dolo eventual e culpa consciente. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo e erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Erro accidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido;

12. Ilicitude ou antijuridicidade. Causas de justificação. Estado de necessidade: conceito, fundamento e requisitos. Legítima defesa: conceito, fundamento e requisitos. Estrito cumprimento de dever legal: conceito, fundamento, requisitos. Colisão de deveres. Exercício Regular de direito: conceito, fundamento e requisitos. Consentimento do ofendido: conceito, funções, fundamento e requisito;

13. Culpabilidade. Conceito. Evolução dogmática da culpabilidade. Conceito material de culpabilidade. Elementos da culpabilidade. Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão da imputabilidade. Imputabilidade diminuída. Embriaguez *actio libera in causa*. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro de proibição. Conceito e modalidades. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível. Exigibilidade de conduta diversa. Inexigibilidade. Hipóteses legais e supra legais de exculpação;

14. Etapas da realização do delito: consumação e tentativa. Conceito e elementos. Fundamento da punibilidade da tentativa. Preparação e execução. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crime impossível e delito putativo. Intervenção predisposta de autoridade e atuação do agente provocador;

15. Sujeitos do delito. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica;

16. Concurso de pessoas. Autoria e participação: teorias, requisitos e divisão. Autoria e coautoria: conceito de autor. Autoria colateral Participação: conceitos, elementos e espécies de participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Circunstâncias comunicáveis;

17. Concurso de delitos. Unidade e Pluralidade delitiva. Sistemas. Concurso material ou real. Concurso formal ou ideal. Crime continuado. Multas no concurso de delitos;

18. Teoria das Circunstâncias. Circunstâncias judiciais. Circunstâncias legais. Circunstâncias legais. Circunstâncias agravantes. reincidência. Conceito e elementos da reincidência. Espécies e efeitos da reincidência. Agravantes no concurso de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

pessoas. Circunstâncias atenuantes. Causas de aumento e de diminuição de pena. Qualificadoras;

19. Teorias da pena. Conceito. Espécies. Fundamentos e fins da pena. Teorias absolutas, relativas ou unitárias (eccléticas), Classificação das penas;

20. Sistemas penitenciários;

21. Princípios da Execução Penal: Princípio da legalidade; Princípio do devido processo legal; princípio da humanidade; princípio da jurisdicionalidade; princípios do contraditório e da ampla defesa; princípio da publicidade. Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal: Do objeto da execução penal; da jurisdição do Juízo da Execução; dos presos provisórios, condenados pela Justiça Eleitoral ou Militar; delitos não atingidos pela sentença ou pela lei; a comunidade como ente colaborador. Classificação dos condenados: exame de personalidade e exame criminológico. Assistência: assistência material, assistência à saúde, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa, assistência ao egresso. Trabalho: trabalho interno e externo. Deveres e direitos do preso. Disciplina: Faltas disciplinares, regime disciplinar diferenciado, sanções, aplicação das sanções e procedimento disciplinar;

22. Órgãos da Execução Penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos penitenciários. Departamento Penitenciário Nacional. Departamento Penitenciário local. Direção administrativa e de pessoal dos estabelecimentos penais. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública;

23. Estabelecimentos penais. Penitenciária. Colônia agrícola, industrial ou similar. Casa do albergado. Centro de Observação. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Cadeia Pública;

24. Penas privativas de liberdade e execução das penas em espécie: Reclusão e Detenção. Guia de recolhimento. Cálculo de liquidação e soma das penas. Superveniência de doença mental. Regimes. Soma e unificação de pena, detração, remição e fixação de regime. Progressão de regime: requisito objetivo e subjetivo, progressão nos crimes hediondos ou equiparados, regime aberto. Progressão por saltos. Regressão de regime. Monitoração eletrônica. Permissão de saída prisional. Saída temporária. Requisitos para a concessão da saída temporária. Condições legais de fiscalização. Prazo para saída temporária. Revogação da saída temporária. Remição. Contagem do tempo remido. Decisão judicial. Perda do tempo remido. Tempo remido e benefícios;

25. Penas restritivas de direitos. Prestação pecuniária. Perda de bens e valores. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. Interdição temporária de direitos: proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo; proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público; suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo; proibição de frequentar determinados lugares; proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exames públicos. Limitação de fim de semana. Substituição. Conversão da pena na execução. Fiscalização e regras para execução;

26. Pena de multa. Conceito. Natureza Jurídica. Sistemas de cominação de multa penal. Aplicação da pena de multa. Pagamento e parcelamento. Conversão e suspensão da pena de multa. Da prescrição da pena de multa na execução;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
27. Determinação da pena. Conceitos e sistemas. Individualização legal, judicial e executória. Fixação da pena. Fixação da pena privativa de liberdade. Fixação da pena de multa;
 28. Suspensão condicional da pena. Conceito e natureza jurídica. Sistemas. Requisitos. Espécies. Condições. Período de prova. Revogação. Prorrogação. Extinção. Competência;
 29. Livramento condicional. Requisitos de ordem objetiva e subjetiva. Concessão do livramento. Condições. Carta de livramento, cerimônia, caderneta e pecúlio. Revogação obrigatória e facultativa. Efeitos da revogação. Modificação das condições. Suspensão do livramento. Prorrogação do período de prova e extinção da pena;
 30. Medidas de Segurança. Conceito. Natureza jurídica. Pena e medida de segurança. Princípio da legalidade. Sistemas. Pressupostos de aplicação das medidas de segurança: prática de fato punível, periculosidade do autor, e ausência de imputabilidade plena. Espécies: internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, e tratamento ambulatorial. Locais de internação e tratamento. Duração das medidas de segurança. Exame de verificação da cessação de periculosidade. Desinternação ou liberação condicional. Medida de segurança substitutiva: semi-imputabilidade e superveniência de doença mental. Duração da medida de segurança substitutiva. Extinção da punibilidade e medidas de segurança. Direitos do internado;
 31. Processo e procedimento judicial na execução penal. Iniciativa. Procedimento. Videoconferência na execução penal. Agravo em execução;
 32. Conversões na execução. Incidentes de execução. Conversões: pena privativa de liberdade em penas restritivas de direito; penas restritivas de direito em pena privativa de liberdade; impossibilidade de conversão da pena de multa; pena privativa de liberdade em medidas de segurança. Tratamento ambulatorial em internação;
 33. Excesso ou desvio na execução. Legitimidade para suscitar o incidente;
 34. Efeitos da condenação. Conceito. Efeitos secundários penais. Efeitos secundários extrapenais: genéricos específicos. Reabilitação: conceito, condições, requisitos, efeitos e revogação;
 35. Condições objetivas da punibilidade. Definição e natureza jurídica. Enumeração e efeitos. Escusas absolutórias. Conceito e denominação. Natureza jurídica;
 36. Causas de extinção da punibilidade. Natureza jurídica e efeitos da extinção da punibilidade. Morte do agente. Anistia, graça e indulto. *Abolitio criminis*. Renúncia. Perdão do ofendido. Perdão judicial. Retratação. Decadência e preempção;
 37. Prescrição. Conceito e fundamentos. Os prazos de prescrição e sua contagem. Espécies. Suspensão e interrupção da prescrição;
 38. Dos crimes contra a pessoa;
 39. Dos crimes contra o patrimônio;
 40. Dos crimes contra a propriedade imaterial;
 41. Dos crimes contra a organização do trabalho;
 42. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos;
 43. Dos crimes contra a dignidade sexual;
 44. Dos crimes contra a família;
 45. Dos crimes contra a incolumidade pública;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
46. Dos crimes contra a paz pública;
 47. Dos crimes contra a fé pública e delitos das fraudes em certames de interesse público;
 48. Dos crimes contra a administração pública;
 49. Dos crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei 11.343/2006);
 50. Dos crimes referentes à violência doméstica e familiar (Lei 11.340/2006);
 51. Dos crimes previstos na Lei 9.263/96 (planejamento familiar);
 52. Dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003);
 53. Dos crimes hediondos (Lei 8.072/90);
 54. Dos crimes de tortura (Lei 9.455/97);
 55. Dos crimes de discriminação na relação jurídica de trabalho (Lei 9.020/95);
 56. Dos crimes relativos a preconceito (Leis 7.716/89 e 9.459/97);
 57. Dos crimes eleitorais (Lei 4.737/65);
 58. Dos crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.471/2003);
 59. Dos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
 60. Dos crimes de interceptação das comunicações telefônicas (Lei 9.296/96);
 61. Dos crimes de trânsito (Lei 9.503/97);
 62. Dos crimes de propriedade intelectual de programa de computador (Lei 9.609/98);
 63. Dos crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/98);
 64. Dos crimes relativos ao mau uso de agrotóxicos (Leis 7.802/89 e 7.804/89);
 65. Dos crimes de biossegurança (Lei 11.105/2005);
 66. Dos crimes de transplante de órgãos (Lei 9.434/97);
 67. Dos crimes do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73);
 68. Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Leis 8.137/90 e 8.176/91);
 69. Dos crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor (8.078/1990);
 70. Dos crimes de lavagem de capitais (Lei 9.613/1998);
 71. Das disposições penais em relação à prevenção e repressão de organizações criminosas (Lei 9.034/95);
 72. Dos crimes de licitações públicas (Lei 8.666/93);
 73. Dos crimes de responsabilidade penal dos Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei 201/67);
 74. Crimes de abuso de autoridade (Lei 4.898/65);
 75. Crimes falimentares (Lei 11.101/2005);
 76. Crimes de propriedade intelectual (Lei 9.279/96);
 77. Dos crimes previstos no Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/2003);
 78. Crimes previstos na Lei 12.663/2012 (Lei da Copa).
 79. Lei das Contravenções Penais (Dec-Lei 3.688/41).

VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Interpretação e aplicação da norma processual penal.
2. Direito Processual Penal à luz da Constituição Federal.
3. Do inquérito Policial (Título II do Livro I – CPP).
4. Da Ação Penal (Título III do Livro I – CPP).
5. Da Ação Civil (Título IV do Livro I – CPP).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
6. Da Competência (Título V do Livro I – CPP).
 7. Das Questões e Processos Incidentes (Título VI do Livro I – CPP).
 8. Da prova (Título VII do Livro I – CPP).
 9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Título VIII do Livro I – CPP).
 10. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Título IX do Livro I – CPP).
 11. Das Citações e Intimações (Título X do Livro I – CPP).
 12. Da Sentença (Título XII do Livro I – CPP).
 13. Do Processo Comum (Título I do Livro II – CPP).
 14. Dos Processos Especiais (Título II do Livro II – CPP).
 15. Das Nulidades e dos Recursos em Geral (Títulos I e II do Livro III – CPP).
 16. Da Execução da Pena (Lei 7210/84).
 17. Leis especiais:
 - 11.343/2006 (antidrogas)
 - 9.807/1999 (programa de proteção às vítimas)
 - 4.898/1965 (regula o ato de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal nos casos de abuso de autoridade)
 - 9.296/1996 (interceptação telefônica)
 - 7.960/1989 (prisão temporária)
 - 9.503/1997 (código de trânsito brasileiro)
 - 10.826/2003 (estatuto do desarmamento)
 - 11.340/2006 (violência doméstica)
 - DL 201/67

VII - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.
2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.
3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.
6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.
7. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados.
 9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).
 10. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar.
 11. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os “consórcios públicos” (Lei 11.107/2005); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle).
 12. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais;
 13. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade);
 14. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social;
 15. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95);
 16. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
17. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

VIII – DIREITO ELEITORAL

1. Fases do processo eleitoral “stricto sensu”: preparatória, votação, escrutínio e diplomação. Características e principais institutos eleitorais de cada fase.
2. Organização Judiciária Eleitoral: TSE, TRE, Juízes e Juntas Eleitorais. Instâncias Eleitorais. Competência desses órgãos judiciários.
3. Ministério Público Eleitoral.
4. Circunscrição eleitoral. Zona eleitoral. Seção eleitoral. Alistamento eleitoral. Mesa receptora de votos, cabinas e urnas.
5. Processo penal eleitoral. Fase pré-processual: inquérito policial; flagrante; representação; notícia crime e peças de investigação. Ação penal eleitoral. Rito processual. Incidentes. Crime Eleitoral.
6. Ação de impugnação de pedido de registro de candidatura. Investigação judicial eleitoral ou representação jurisdicional eleitoral. Recurso contra a diplomação. Ação de impugnação de mandato eletivo.

IX - DIREITO EMPRESARIAL

1. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial.
2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 48, de 10.12.84, Lei n.º 9.317, de 5.12.96, Lei n.º 9.841, de 5.10.99): a) objetivo do sistema; b) definição de microempresa e empresa de pequeno porte; c) forma de opção pelo sistema; d) vedações à opção; e) enquadramento e desenquadramento.
3. Propriedade Industrial.
 - 3.1 Patentes: a) pedido; b) concessão da patente; c) invenção; d) modelo de utilidade; e) proteção; f) nulidades; g) cessão do pedido ou da patente; h) extinção da patente.
 - 3.2 Marcas: a) caracterização; b) registro; c) restrições; d) proteção; e) nulidades; f) cessão e licença de uso; g) prazo; h) extinção do registro.
 - 3.3 Desenhos Industriais: a) titularidade e pedido de registro; b) proteção legal; c) nulidade e extinção do registro.
4. Direito Societário. Código Civil de 2002.
 - 4.1 Sociedade empresária: a) conceito de sociedade; b) formação e divisão do capital; c) responsabilidade dos sócios; d) personalidade jurídica; e) desconsideração da personalidade jurídica; f) classificação das sociedades; g) constituição das sociedades.
 - 4.2 Das sociedades em espécie: a) sociedade em comum; b) sociedade em conta de participação; c) sociedade simples; d) sociedade em nome coletivo; e) sociedade em comandita simples; f) sociedade limitada; g) sociedade anônima; h) sociedade em comandita por ações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
5. Ligações Societárias: a) sociedade controladora; b) sociedades coligadas; c) subsidiária integral; d) grupo societário; e) consórcio.
 6. Títulos de crédito.
 - 6.1 Código Civil de 2002 e Lei Uniforme: a) características de títulos de crédito; b) circulação dos títulos de crédito; c) conceito de título de crédito; d) requisitos essenciais e não essenciais.
 - 6.2 Classificação dos títulos de crédito: a) títulos de crédito nominativos; b) títulos de crédito ao portador; títulos de crédito à ordem.
Institutos cambiários: a) aval; b) endosso; c) protesto (Lei n.º 9.492, de 10.09.97); d) aceite.
 - 6.3 Títulos de crédito em espécie: a) letra de câmbio; b) nota promissória; c) duplicata; d) cheque; e) debêntures; f) comercial paper; g) cédulas de crédito comercial, industrial e rural.
 7. Recuperação judicial, extrajudicial falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005).
 - 7.1 Disposições preliminares e comuns à recuperação judicial e à falência: a) verificação e da habilitação de créditos; b) administrador judicial e comitê de credores; c) assembleia geral de credores.
 - 7.2 Recuperação judicial: a) objetivo; b) legitimidade ativa; c) requisitos; d) créditos abrangidos e exceções; e) meios para a obtenção da recuperação da empresa; f) pedido e processamento da recuperação judicial; g) plano de recuperação judicial.
 - 7.3 Crise econômica e financeira e cessação do pagamento; causas macro e microeconômicas da crise da empresa.
 - 7.4 Recuperação judicial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: plano especial.
 - 7.5 Recuperação extrajudicial.
 - 7.6 Convolação da recuperação judicial em falência.
 - 7.7 Falência: a) objetivo; b) juízo universal; c) efeito da sentença em relação às dívidas; d) classificação dos créditos e ordem de preferência;
 - 7.8 Procedimento e decretação da falência; f) direitos e deveres do falido; g) autofalência; h) efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor; i) Ações falimentares.
 - 7.9 Crimes praticados na falência, na recuperação judicial e na recuperação extrajudicial: a) competência; b) natureza da ação penal; c) procedimento penal; d) prescrição; e) efeitos da sentença condenatória; f) legitimação passiva; g) condição objetiva de punibilidade.

X - DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
2. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade.
 3. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio.
 4. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária.
 5. Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades.
 6. Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
 7. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência.
 8. O “fato gerador” da obrigação tributária. Classificações dos “fatos geradores”. Efeitos do “fato gerador”. O “fato gerador” no âmbito do Código Tributário Nacional.
 9. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário.
 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária.
 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão.
 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento.
 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional.
 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia.
 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias.
 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências.
 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança.
 19. Impostos de competência dos Estados.
 20. Impostos de competência dos Municípios.

XI – DIREITO AMBIENTAL

1. Origem histórica. Antropocentrismo e Ecocentrismo. Fontes materiais e formais do Direito Ambiental. Conferências de Estocolmo, das Nações Unidas e de Joanesburgo. Princípios do Direito Ambiental.
2. Tutela Constitucional do Meio Ambiente. Bens Ambientais e Atividades relacionadas com o Meio Ambiente na Constituição. Repartição de Competências em Matéria Ambiental. Espaços Territoriais Especialmente Protegidos. Limitações ao Direito de Propriedade.
3. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Objetivos. Princípios. Definição legal e conceitos: meio ambiente e suas classificações, degradação ambiental, poluição, poluidor, dano ambiental, recursos naturais e impacto ambiental. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Servidão Ambiental.
4. Licenciamento Ambiental. Conceito e Natureza Jurídica. Licença Ambiental. Competência. Procedimento. Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Publicidade. Modificação, suspensão e cancelamento. Compensação Ambiental. Regularização das Atividades. Audiência Pública.
5. Tutela civil e processual do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental. Reparação do dano ambiental. Princípios informadores da responsabilidade civil em tema de meio ambiente e conceitos correlatos. Ação de obrigação de fazer e não fazer. Ação Civil Pública. Inquérito Civil. Termo de Ajustamento de Conduta. Outras ações de proteção do meio ambiente. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Mandado de Injunção Ambiental. Prescrição.
6. Tutela penal e processual penal do meio ambiente. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e da pessoa física. Competência, Procedimento e Penas. Excludentes de antijuridicidade e de culpabilidade. Lei dos crimes ambientais (Lei 9.605/98).
7. Tutela Administrativa do meio ambiente. Infrações Administrativas e Responsabilidade Administrativa. Competência, Procedimento e Sanções em espécie. Reincidência. Decadência e Prescrição. Publicidade.
8. Proteção da Fauna e da Flora. Recursos Hídricos. Recursos Minerais e Petróleo. Poluição Sonora. Poluição Visual. Poluição Atmosférica. Agrotóxicos. Atividades Nucleares. Biodiversidade. Patrimônio Genético. Biotecnologia. Biossegurança.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC (Lei 9.985/2000).
 10. Política Urbana e Meio Ambiente. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).
 11. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).
 12. Código Florestal (Lei 12.651/2012).

XII - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Formação histórica do Direito Administrativo brasileiro. A influência do Direito estrangeiro (francês, italiano e anglo-americano).
2. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo.
3. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública.
4. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos.
5. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro.
6. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários.
7. Extinção do ato administrativo e a Lei 9.784/99. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo.
8. Processo administrativo: princípios constitucionais e a Lei 9.784/99. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário).
9. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica.
10. Licitação: conceito, a Lei 8.666/93 e os princípios constitucionais. As “normas gerais” de licitação e contratação administrativa. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades da licitação. O pregão. O processo licitatório: dos atos internos à adjudicação. Anulação, revogação, sanções e recursos administrativos.
 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas.
 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária.
 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão.
 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão.
 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial).
 16. A regulação econômico-social e o Direito Administrativo Econômico. A intervenção do Estado no domínio econômico (atuação direta e regulatória). A Administração Pública e a competência regulatória: limites e conteúdo. As entidades regulatórias públicas.
 17. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos e classificação. A competência dos órgãos, entidades e agentes: o poder-dever de agir. Competência administrativa, delegação e avocação.
 18. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. A estrutura administrativa do Estado e o Dec. Lei 200/67.
 19. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor.
 20. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
- direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal).
21. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie.
 22. Responsabilidade do Estado. Teorias e evolução histórica do tema. O regime brasileiro de responsabilidade objetiva: pressupostos de aplicabilidade, causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.
 23. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo.
 24. Meios de controle judicial da Administração Pública: *habeas data*, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública.
 25. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente.

XIII – JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Da competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores.
5. Do Ministério Público.
6. Dos atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
7. Das despesas processuais.
8. Das citações e intimações.
9. Do pedido e resposta.
10. Da revelia e seus efeitos.
11. Da Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Da sentença.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

14. Dos recursos.
15. Da extinção do processo.
16. Da execução.
17. Das infrações de menor potencial ofensivo.
18. Da denúncia.
19. Da transação penal.
20. Da suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 10.259/2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.
22. Da Turma Recursal. Competências.

XIV – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (LEI ESTADUAL Nº 14.277/2003)

1. Organização Judiciária (Livro I).
2. Magistrados (Livro II).
3. Juízes de Paz (Livro III).
4. Auxiliares da Justiça (Livro IV).
5. Divisão Judiciária (Livro V).
6. Disposições Finais (Livro VI).

XV – CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. Foro Judicial.
 - Disposições Gerais (Capítulo 1).
 - Ofícios de Justiça em Geral (Capítulo 2).
 - Ofício de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial (Capítulo 4).
 - Ofício Cível (Capítulo 5).
 - Ofício Criminal (Capítulo 6).
 - Execuções Penais (Capítulo 7).
 - Ofício da Infância e da Juventude (Capítulo 8).
2. Foro Extrajudicial.
 - Notários e Registradores (Capítulo 1).
 - Registro Civil de Pessoas Naturais (Capítulo 2).
 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Capítulo 3)
 - Registro de Títulos e Documentos (Capítulo 4)
 - Registro de Imóveis (Capítulo 5).
 - Tabelionato de Notas (Capítulo 6).
 - Tabelionato de Protesto de Títulos (Capítulo 7).

XVI - NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
 2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
 3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
 4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
6. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Direito objetivo e direito subjetivo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

-
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
 3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
 4. O conceito de Política. Política e Direito.
 5. Ideologias.
 6. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

ANEXO IV

CRONOGRAMA ESTIMADO

1 As datas previstas para as etapas do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná – 2017 serão as seguintes.

PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	2 de abril de 2017
PROVA TEÓRICA (2ª ETAPA)	4 de junho de 2017
PROVAS PRÁTICAS (2ª ETAPA)	5 e 6 de junho de 2017
INSCRIÇÃO DEFINITIVA (3ª ETAPA)	16 de outubro a 7 de novembro de 2017
PROVA ORAL (4ª ETAPA)	Início em 28 de novembro de 2017

2 Eventual alteração das datas previstas no item anterior será previamente comunicada aos candidatos através de edital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

ANEXO VI

**COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA – PRIMEIRA
ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA**

- a) Dr. Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho
- b) Dra. Anna Cláudia Fanuck Stein
- c) Dr. Caetano Ernesto Pereira de Araújo
- d) Dr. Erico Ferrari Nogueira
- e) Dr. George Lopes Leite
- f) Dra. Heloisa Monzillo de Almeida
- g) Dra. Marcia Alves Martins Lôbo
- h) Dr. Othon de Azevedo Lopes
- i) Dr. Pedro Oto de Quadro
- j) Dr. Ricardo Rocha Leite
- k) Dr. Rodrigo Pereira Martins Ribeiro